



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<b>EXPEDIENTE:</b> _____ / _____ /2025		
Visto do Secretário: _____		
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA	<input type="checkbox"/> PEDIDO DE RETIRADA	<input type="checkbox"/> REPROVADO
APROVADO EM:	APROVADO EM:	APROVADO EM:
_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		
<b>PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA</b>		
_____ / _____ / _____ Visto do Secretário: _____		
<b>DECISÃO PLENÁRIA</b>		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		<input type="checkbox"/> APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		<input type="checkbox"/> APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		<input type="checkbox"/> APROVADO
Visto do Secretário: _____		



**Indicação nº 48 / 2025**

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Solicitação para implantação de um Parque Sensorial em Diamantino-MT, destinado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

**JUSTIFICATIVA**

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que considerando a necessidade de promover acessibilidade, inclusão e bem-estar para crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandam estímulos sensoriais específicos, venho, por meio desta indicação, solicitar a implantação de um Parque Sensorial em Diamantino-MT.

Esse espaço público acessível e inclusivo proporcionará um ambiente adequado para estimular os sentidos, promover relaxamento, interação social e auxiliar no desenvolvimento motor e cognitivo das pessoas com TEA, garantindo também acolhimento e lazer para seus familiares e cuidadores.

1. **Acessibilidade e Inclusão:** Um espaço planejado para atender às necessidades sensoriais e motoras de pessoas com TEA, garantindo o direito ao lazer e à convivência social.
2. **Benefícios Terapêuticos:** A estrutura contará com equipamentos e materiais que auxiliam no desenvolvimento motor, cognitivo e emocional dos usuários, sendo um suporte para terapias multidisciplinares.
3. **Apoio às Famílias:** O parque servirá como um local de acolhimento, permitindo que familiares e cuidadores tenham um ambiente seguro e adequado para o lazer e o bem-estar dos TEAs.
4. **Qualidade de Vida:** O contato com ambientes naturais e sensoriais proporciona relaxamento, redução da ansiedade e melhora no comportamento das pessoas com TEA.
5. **Fortalecimento das Políticas Públicas:** A criação do Parque Sensorial reforça o compromisso do município com a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência.



### **Sugestões para a Implantação:**

- Espaço adaptado: Com diferentes texturas, sons, cores e elementos interativos para estimular os sentidos.
- Brinquedos e equipamentos específicos: Balanços adaptados, painéis táteis, circuitos de equilíbrio e áreas de relaxamento.
- Áreas de convivência: Espaços de descanso e interação para famílias e cuidadores.
- Paisagismo sensorial: Plantas aromáticas, caminhos texturizados e fontes de água para estímulo natural.
- Sinalização e acessibilidade: Placas informativas, piso tátil e adaptações para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal para viabilizar este projeto inovador, que beneficiará inúmeras famílias em Diamantino-MT, garantindo mais qualidade de vida, inclusão e acolhimento para as pessoas com TEA e seus familiares.

Certa da atenção e sensibilidade desta gestão, aguardo um posicionamento favorável à proposta.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de fevereiro de 2025.

*Monnize da Costa Dias Zangeroli*

**Monnize da Costa Dias Zangeroli**  
**Vereadora - União Brasil**